ERRATA DA PORTARIA Nº. 2779, 15 DE MAIO DE 2023

Publicada em 04 / 05 / 2023, Edição nº.1980, Pág. 03 – Ano: VII

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 15 DE MAIO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ANO VII EDIÇÃO Nº 1995 Pag 02
DATA 15/05/2023

www.umbauba.se.gov.br